



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, com **REFERÊNCIA** na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022** a qual tem como objeto, a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma unidade de saúde tipo 1, conforme resolução SESA nº 932/2021 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidades Básicas de Saúde, com execução no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias; firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se no dia 05 de março de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se no dia 09 de maio de 2024”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

Republicação por Incorreção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 047/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 493, Centro, sediada no município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, portador da cédula de identidade RG nº 10.650.513-6, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 047/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 055/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021 até o dia 05 de julho de 2024”.

II – “Ficando aditivado o valor mensal do presente aditivo que antes era de R\$ 3.458,12 (três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), passando para o valor global que era de R\$ 67.335,72 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 108.833,16 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte três (26/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

PORTARIA 090/2023, de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e a adequação da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado Valdir de Jesus Francisconi, matrícula funcional nº 200201, pertencente do quadro de pessoal Efetivo da Municipalidade, do Poder Executivo, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-07, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão.

Art.2º. Fica devidamente exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 092/2023, de 03 de Julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º Fica devidamente nomeado **Luan Matheus Siqueira Fiorati** portador da cédula de identidade nº 13.563.953-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 103.204.249-44, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tesouraria e Pagamento**, da Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-14, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 093/2023, de 03 de Julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º Fica devidamente nomeada **Jessica Mara Martins Pasciarnik** portadora da cédula de identidade nº 13.488.777-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 101.640.219-81, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Sistemas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-13, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1978

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 014/2023**

Ref.: **Aquisição de peças e mão de obra necessária para a revisão preventiva obrigatória de equipamento cedido ao município através do termo de convênio nº078/2022 firmado entre a secretaria de estado da agricultura e abastecimento-SEAB e a administração pública do município de Jardim Alegre-Paraná.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 014/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 014/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 16.754,42 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.30.00.00 – 0
09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.39.00.00 - 0

Em favor da empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo – Paraná, CEP: 83.607-312.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal